

Lei nº 87

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias - Pessoal Variável para atender as despesas com a manutenção do pessoal da conservação de estradas.

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 1953.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Lei nº 88

A Câmara Municipal, decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre criação de uma verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a criar uma verba Itigine Despesas Diversas, com um crédito de cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), para atender as despesas com dois operários para o Serviço de Profilaxia de Malaria, e iluminação do Posto de Assistência Médico Sanitária local, e condução dos operários acima mencionados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto do artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Agosto de 1953.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

propriações que forem necessarias

Artigo 2º - As despesas com o referido levantamento correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível, sendo oportunamente conseguido um crédito, especial para tal finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 1953.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

— Lei n.º 87. A —

de 26 de Agosto de 1953 — — —

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei: — — —

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de \$2.000,00 (Dois mil cruzeiros) na verba "Auxílios Diversos Despesas Diversas" para fazer face a compromissos atinentes com a referida verba. — — —

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível. — — —

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 1953

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria, data Supra)

— Lei n.º 88. A —

A Camara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba: - -
Artigo 1º = Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de \$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) na verba "conservação de Rodovias - material de consumo", para atender as despesas atinentes a mesma verba: - - - -

Artigo 2º = As despesas provenientes com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível. - - - -

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 1953

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

(Publicada na Secretaria da Prefeitura data supra)

- Lei nº: 95 -

A Câmara Municipal decreta e em Prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei: - -

Lei que dispõe sobre crédito especial: - -

Artigo 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um crédito especial até \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para aquisição de uma máquina de escrever.

Artigo 2º = A máquina de escrever adquirida conforme dispõe o artigo anterior será cedida a título de empréstimo à Delegacia de Polícia local. - - - -

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, em 28 de Outubro de 1953,

Jose Amaro Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra

Malago - Secretário Es.